



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNEJ-81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 135 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

## RESOLUÇÃO Nº 002/2014

**Súmula:** Altera o artigo 49 e 116 e acrescenta parágrafos aos citados artigos ambos da Resolução nº 003/1990 do Regimento Interno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º:** O artigo 49 da Resolução nº 03/1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 49 -** É de 07 (sete) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente emitir parecer, sobre matéria determinada pelo Presidente da Casa e referentes as proposições sujeitas a deliberação do Plenário.

§1º - O prazo se inicia a partir do 1.º (primeiro dia) após ser encaminhada a Comissão.

**Art. 2º:** O artigo 116 da Resolução nº 03/1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 116 -** Toda e qualquer proposição sujeita a deliberação do Plenário desta Casa, poderá ser entregue ao setor de protocolo da Câmara, até as 16:00 (dezesesseis horas), e poderá ser feito de segunda a sexta-feira e somente estas estarão sujeitas a deliberação na primeira sessão ordinária seguinte ao seu recebimento. O responsável pelo recebimento do protocolo deverá enviar de imediato ao Presidente da Casa para os devidos despachos iniciais e que serão incluídas em pauta, sob pena de responsabilidade funcional.

§1.º - Com exceção dos demais, os pareceres das Comissões Permanentes poderão serem entregues até as 15:00 (quinze horas) na data da sessão ordinária e conforme prazo estabelecido no art. 49.

§2.º - As emendas e subemendas poderão serem apresentadas em plenário e os requerimentos na forma dos parágrafos 1.º e 2.º do artigo 113 deste Regimento.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Abatiá, 26 de maio de 2014.

José Soares Rogueira Filho  
Presidente

### PUBLICAÇÃO

A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA  
NO JORNAL TRIBUNA DO PARANÁ  
Nº 2636 PAGINA Nº B3  
EM 27/05/14

1  
Diretor de Secretaria